



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 602/19
Folha Nº _____
Viato

Emenda nº 8/2019

Acrescenta arts. ao Projeto de Lei nº 66/2019, que “Dispõe Sobre Reestruturação Organizacional e de Governança do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - SGPPREV - e das Unidades que o Integram e dá Outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Projeto de Lei 66/2019, passa a vigorar acrescido dos arts. 120-A e 120-B, com as seguintes redações:

Art. 120-A. O Controle Interno do SGP-PREV, enquanto não for estruturado pelo Instituto, será exercida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 120-B. A Ouvidoria do SGP-PREV, enquanto não for estruturada pelo Instituto, será exercida o pela Ouvidoria do Município.

Art. 2º

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019.





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000839/2019
29/10/2019 19:39:50
EMENDA

